



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
NOTEBOOK

1-INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo atender o Termo de Adesão do Município de Nova Hartz/RS, PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 Institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Programa

O Informatiza APS faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, o Conecte SUS. O programa vai apoiar a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país. O investimento na tecnologia da informação vai subsidiar na gestão dos serviços de saúde e na melhoria da clínica. O Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, foi instituído pela Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Com o evento da pandemia os governos Federais e Estaduais necessitaram de adequar a gestão em Saúde, por conta do isolamento criaram ferramentas de funcionamento dos órgãos a distância, investiram em tecnologia da informação e criaram programa com a finalidade Informatização e qualificação em saúde repassando recursos para esta finalidade para todos os Município do Brasil.

Observa-se a necessidade de dispositivos e ferramentas que viabilizem o trabalho remoto nas UBS e fora delas. As UBS não possuem equipamentos notebook para trabalhos externos Reuniões, sustentando a importância de solução que possibilite mobilidade e segurança no acesso para a realização dos trabalhos de forma remota. Além disso, o equipamento adquirido fará parte patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde, auxiliando nos diversos trabalhos realizados tanto internamente quanto externamente. Desta forma, a aquisição permitirá a continuidade das atividades relacionadas à saúde. Este fato, portanto, cria a necessidade desta contratação, conforme detalhado neste estudo técnico preliminar.

Requisitos Técnicos do Equipamento Notebook

Notebook, tela de 15,6" com teclado numérico

processador intel i7 de 7º geração ou mais

RAM de 16gb, Armazenamento SSD 1tb

placa de vídeo 6gb

Estimativa de Custo Total R\$ 10.000,00

Garantia mínima de 24 meses.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Diante do exposto neste estudo, estabeleceu-se que a solução de tecnologia da informação a ser contratada é a aquisição de um notebook, devido principalmente à economicidade gerada ao longo do tempo. A solução abrange a aquisição do equipamento, e para atendimento do programa do governo federal.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

Assim como demonstrado no item 2, o custo total estimado da aquisição de notebook, R\$ 10.000,00, foi realizada uma pesquisa de mercado com fornecedores do mesmo objeto

5. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não haverá necessidade de adequação estrutural do ambiente.

6. ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

A não aquisição do objeto acarretará na indisponibilidade de equipamentos necessários para o trabalho remoto, impactando nos serviços prestados e na segurança da informação. Assim, é de fundamental importância a aquisição do equipamento e ferramenta adequada para a prestação e continuidade dos trabalhos realizados pelos trabalhadores em saúde.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Compras, licitações, Contratos, Contratos ou seja equipe de contratação, após analisar do estudos técnicos preliminares apresentados, considerou que a contratação da solução é viável e necessária para política pública em Saúde, partindo do princípio de que a inserção de tecnologias na saúde significa aprimorar o processo de acesso e ampliação de repasse de recursos, temos que a mobilidade e o acesso à informação, é uma condição para as sociedades contemporâneas. Contudo a ausência do novo equipamento implicará na morosidade, descontinuação e suspensão de serviços atualmente prestados pela Administração Pública, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta de tecnologia. A escolha e descrição do notebook foi estimada com base no levantamento realizado pelo Depto. de TI - Tecnologia da Informação.

Assegurar a qualidade dos serviços realizados pela Secretaria da Saude, sendo este de fundamental relevância para o Município.

Investir nas inovações, buscando a eficiência, eficácia e efetividade nos trabalhos executados pelos servidores desta Prefeitura.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os itens do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações abaixo detalhadas.

Notebook, tela de 15,6" com teclado numérico

processador intel i7 de 7ª geração ou mais

RAM de 16gb, Armazenamento SSD 1tb

placa de vídeo 6gb

Garantia mínima de 24 meses.

Prazo de entrega 10 dias após a emissão do empenho

Local da entrega. Município de Nova Hartz/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

OBS: Os equipamentos deverão ser de 1ª qualidade, entregues embalados, rotulados e transportados de acordo com as especificações técnicas.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O aparelho será recebido:

-Provisoriamente.

A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo Servidor expressamente designado para tal finalidade.

- Definitivamente.

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o aparelho em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos

resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6. DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos equipamentos nas condições estipulada, no prazo e local indicados pelo Município de Nova Hartz, em estrita observância e especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

O equipamento deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

O equipamento deverá ser entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, e deverão ser 220V ou bivolt automático, conforme padrão do município de Nova Hartz/RS.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração substituir às suas expensas, os produtos com avarias ou defeitos.

Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

Se o equipamento entregue não corresponderem ao que foi solicitado ou se comprovada marca duvidosa, a CONTRATADA ficará obrigada a realizar sua imediata substituição.

A substituição do equipamento deverá ocorrer sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

O prazo máximo para substituição dos equipamentos que não atenderem às especificações será de 48 (quarente e oito) horas, contados da data de devolução.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem

subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. DA CONTRATANTE

Receber provisoriamente os aparelhos, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos aparelhos recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

A CONTRATANTE terá direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do equipamento entregue, proceder à análise técnica e de qualidade, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido os equipamentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

9- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

06.03 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal

10.301.0134.2179-0000 Programa de Informatização



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

Vínculo 4500

3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente – (16468 Mae)-(17092- filha)

Vínculo 4509 - Gestão do SUS (total do valor zerar o vínculo)

Nova Hartz/RS, 26 de fevereiro de 2024.

NERI CARLOS BUENO
CHICATTO:58958614
072

Assinado de forma digital por
NERI CARLOS BUENO
CHICATTO:58958614072
Dados: 2024.03.04 15:16:29
-03'00'

Neri Carlos Bueno Chicatto
Secretário de Saúde

